

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA CÍVEL**

**1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO SEPÉ/RS.**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 059/130/185/2026**

**PROCESSO Nº 5001511-18.2022.8.21.0130/RS**

**EXEQUENTE:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DAS REGIOES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIAO CENTRO RS/MG

**EXECUTADO:** VITOR CORREA DE ALMEIDA; ALEXANDRE CORREA DE ALMEIDA

Luiz Fernando Moraes da Cruz, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº 185 JUCIS/RS, autorizado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Sepé/RS, Sr. Dr. Leonardo Baes Lino de Souza, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que levará à venda em leilões públicos nas datas, local e sob as condições descritas, o bem do processo acima:

**1º LEILÃO:**

**DATA:** Dia 24/06/2026, às 14h:00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

**2º LEILÃO:**

**DATA:** Dia 01/07/2026, às 14h:00min, pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem nas avaliações/reavaliações. Os lances para segundo leilão, poderão ser registrados no site do leiloeiro, a partir do dia subsequente ao primeiro leilão.

**LOCAL:**

Os leilões serão realizados online e presencial simultaneamente, através do site: [www.santamarialeiloes.com.br](http://www.santamarialeiloes.com.br) e presencial na Rua Inconfidentes, 104 – Santa Maria/RS.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

**Lote 001-** Veículo I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6, ano/modelo 2010/2011, placas ITI2I20, RENAVAL 340953330, na cor prata.

**Valor da Avaliação:** R\$46.114,00 (quarenta e seis mil e cento e quatorze reais).

**Ônus:** IPVA 2026- R\$1.235,06 (hum mil e duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

**Localização do bem:** Deposito em Itaara/RS.

**Depositário:** Valter Juarez Sanfelice.

**PROPOSTAS:**

Os interessados em apresentarem proposta para a aquisição do bem poderão fazê-las através do site do leiloeiro, [www.santamarialeiloes.com.br](http://www.santamarialeiloes.com.br), conforme o artigo 895 do Código de Processo Civil, sendo: I- Até o início do 1º leilão proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II- até o início do 2º

leilão proposta desde que não seja preço vil. Conforme parágrafo 1º - a proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis e, por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bem imóvel. Conforme parágrafo 2º as propostas de aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. **OBS.:** Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

#### **INTIMAÇÕES:**

Ficam desde já intimados, através do presente Edital, os executados, coproprietários, cônjuges, herdeiros, usufrutuários, enfiteuta, credores, promitentes compradores/vendedores, União, Estado e Município, no caso de bem tombado, depositários e outros possíveis interessados, caso não sejam localizados para ciência pessoal.

#### **OBSERVAÇÕES:**

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, sendo responsabilidade do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial. Despesas com transporte e recolhimentos dos bens serão por conta do arrematante.

#### **DESPESAS ARREMATAÇÃO:**

Ocorrerão por conta do arrematante, sendo a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados o ressarcimento com as despesas do leiloeiro.

#### **DÉBITO (S) EXISTENTES (S):**

Débitos e gravames existentes sobre os bens deverão ser verificados com antecedência pelos interessados. De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, os débitos sobre os bens arrematados, porventura pendentes à época da alienação, tais como impostos, multas, tributos, taxas, encargos e demais ônus sub-rogam-se no preço da arrematação, de modo que o arrematante recebe o (s) bem (ns) livre (s) desses ônus.

#### **PENALIDADES:**

Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei (artigo 903 § 5º do CPC), será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, do CP. O não pagamento do lance, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da arrematação e pagamento da comissão que faz jus o leiloeiro. Não havendo os pagamentos da arrematação e comissão do Leiloeiro, o fato será comunicado ao Juízo, para aplicação das medidas legais cabíveis.

### **PUBLICAÇÃO DO EDITAL:**

O presente edital de leilão será publicado, no website do leiloeiro: [www.santamarialeiloes.com.br](http://www.santamarialeiloes.com.br), de acordo com o disposto no §2º do art. 887 do CPC, além das demais publicações legais.

### **VENDA DIRETA:**

Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final.

### **DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

- 1) A arrematação dos bens na modalidade eletrônica deverá ofertar lances para Internet através do site [www.santamarialeiloes.com.br](http://www.santamarialeiloes.com.br), sendo necessário efetuar o seu cadastro prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão;
  - 2) A divulgação do ato dar-se-á através da publicação do edital completo que ficará à disposição dos interessados na página oficial do Leiloeiro, [www.santamarialeiloes.com.br](http://www.santamarialeiloes.com.br) conforme art.887, par.2º do CPC e afixação do mesmo nos locais de costume;
  - 3) Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, uma vez que depende também da interligação do interessado.
  - 4) Ficará sob a responsabilidade do leiloeiro encaminhar para o arrematante, o Auto de Arrematação e a Guia de Depósito do valor da arrematação, que deverá ser depositado em até 48 horas do evento.
  - 5) Leiloeiro Oficial responsável: Luiz Fernando Moraes da Cruz, telefone 55 98403 1919.
  - 6) Endereço eletrônico [luizfernando@santamarialeiloes.com.br](mailto:luizfernando@santamarialeiloes.com.br) [atendimento@santamarialeiloes.com.br](mailto:atendimento@santamarialeiloes.com.br)
- Telefones: 55 3317 0129 - 55 99960 2481.

Luiz Fernando Moraes da Cruz

**Leiloeiro Oficial**

**Juiz de Direito**